



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@mtle.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: Terça-feira, 22 de setembro de 2015 - 10h35min às 11h50min.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): DECAL BRASIL LTDA

REPRESENTANTE(S): Agerbon Correia Nóbrega Filho e Dra. Daniela Alexandre Cesário de Melo

PARTE(S) CONVIDADA(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a empresa SERV-SAN VIGILANCIA E TRANPORTE DE VALORES LTDA

REPRESENTANTE(S): Luiz Carlos Barbosa e Alexandre Francisco de Oliveira - SINDESV e pela SERV SAN, José Flávio Gama de Santana.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.021924/2015-309926/2015-69.

Iniciada a reunião, ratificadas as informações constantes do processo em comento e constatado que a empresa deve uma fatura líquida de R\$: 19.827,45 (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Com a palavra a empresa SERV-SAN informou que as rescisões contratuais somam R\$: 23.975,26 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), diante dos valores informados acordaram as partes que: 1) A empresa SERV-SAN, num prazo de 10 (dez) dias com termo no 02/10/2015 (sexta-feira), encaminhará as TRCT'S, para o sindicato profissional, o qual fará as devidas correções; 2) correções feitas, a DECAL BRASIL LTDA e SERV-SAN, será informada quanto a regularidades das TRCT'S num prazo de 03 (três) dias com termo no dia 07/10/2015, através de email e termo impresso e assinado pelo próprio Sindicato que será entregue fisicamente pela SERV-SAN a DECAL; 3) Mediante a apresentação da validação pelo sindicato dos TRCT's apresentados a DECAL efetuará o pagamento do valor das faturas em aberto até o dia 13/10/2015, mediante depósito em conta, cuja comprovação será realizada através de e.mail; 4) A SERV-SAN comprovará o depósito das rescisões nas contas dos empregados envolvidos na operação, em total de cinco, até o dia 16/10/2015, por e.mail e fisicamente, através do fornecimento dos documentos comprobatórios de quitação; 5) Até o dia 22/10/2015 a SERV-SAN comprovará por e.mail e fisicamente a DECAL e ao SINDICATO a comprovação da quitação dos depósitos fundiários em aberto de abril a julho de 2015, bem como o depósito da multa rescisória do FGTS, ocasião na qual fará a homologação das rescisões dos respectivos contratos de trabalho perante o órgão sindical; 6) O SINDICATO fornecerá o comprovante de homologação das rescisões a DECAL, evidenciando à conclusão do procedimento; 7) A SERV-SAN apresentará dentro de 05 (cinco) dias os comprovantes de quitação de salários dos últimos três meses e vale transporte de todos os empregados lotados no contrato e referente aos seis últimos meses. Seguem os e.mail e telefones para transferência de dados: SINDICATO, fone: (81) 99822-7400, e.mail: eclemente@sindesv.com.br e luizsindesv@hotmail.com; SERV-SAN, fone (81): 98715-2851, email flaviogama.rec@servsan.com.br; DECAL, fone (81): 9144-8048, email: anobrega@decalbrasil.com; Daniela Mello, fone (81): 99885-4095, email: daniela.mello@urbanovitalino.com.br. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

Mário César de Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SERV-SAN VIGILANCIA E TRANPORTE DE VALORES LTDA

DECAL BRASIL LTDA